



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 120/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo 75, II, da Lei Federal nº.14.133/2021, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;

ANEXO III - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação	
Referência*	59 2022.33390000000000000000.150010010000
Órgão/Unidade:	06.001 Funcional: 0012.0361.0010
Ação:	2022 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150010010000 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3. VALOR CONTRATADO

3.1. O valor contratação será de R\$ 1.151,59 (mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. De acordo com a pesquisa de preços acostada a empresa contratada apresentou cotação com valores praticados em mercado, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	8,23 m	CORTINAS / PERSIANAS	R\$ 140,00	R\$ 1.151,50
02	09 um	SUPORTE 5x8	R\$ 0,01	R\$ 0,09

TOTAL: R\$ 1.151,59

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;
- i) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- k) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

7. EMPRESA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

✓ **EMPRESA:** LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.284.512/0001-79, com sede na Rua Santa Catarina, n. 3282, bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC.

✓ **JUSTIFICATIVA:** A aquisição Cortinas / Persianas para o atual prédio da Secretaria Municipal da Educação de Vitor Meireles, é necessária em razão de que no presente ano a referida Secretaria Municipal foi realocada para novo prédio público. Por tais motivos resta necessária a adaptação e aquisição de itens essenciais ao bom funcionamento do setor e andamento dos serviços administrativos. Neste ponto importante mencionar que as cortinas trazem mais privacidade, bem como auxiliam na luminosidade e tornam o ambiente mais claro e tranquilo de trabalhar esteticamente.

7. FUNDAMENTO JURÍDICO

7.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, do referido diploma, in verbis:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.2 Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 12/2023, que dispõe: “*Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*”, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles/SC, 16 de outubro de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 120/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

2.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos a autoridade do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Vitor Meireles/SC, 16 de outubro de 2024.

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 120/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 182/2024 - Dispensa de Licitação nº 120/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, Sr. **BENTO FRANCISCO SILVY**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 120/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.284.512/0001-79, com sede na Rua Santa Catarina, n. 3282, bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC

VALOR: A Prefeitura Municipal pagará a LUCIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.284.512/0001-79, com sede na Rua Santa Catarina, n. 3282, bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC, o valor de R\$ 1.151,59 (mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vitor Meireles, 16 de outubro de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 120/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Educação de Vitor Meireles/SC.

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, COM BASE NO ART. nº 75, II DA LEI 14.133/2021, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	CORTINAS / PERSIANAS	R\$ 140,00	R\$ 1.151,50
02	09	SUPORTE 5x8	R\$ 0,01	R\$ 0,09

TOTAL: R\$ 1.151,59

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição Cortinas / Persianas para o atual prédio da Secretaria Municipal da Educação de Vitor Meireles, é necessária em razão de que no presente ano a referida Secretaria Municipal foi realocada para novo prédio público. Por tais motivos resta necessária a adaptação e aquisição de itens essenciais ao bom funcionamento do setor e andamento dos serviços administrativos. Neste ponto importante



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

mentonar que as cortinas trazem mais privacidade, bem como auxiliam na luminosidade e tornam o ambiente mais claro e tranquilo de trabalhar esteticamente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para entrega dos itens relacionados no procedimento, será de 7 dias corridos, com início a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e deverá ser entregue nas unidades escolares municipais a serem indicadas no ato da Ordem de Compras.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.2 O contratante realizará inspeção dos objetos fornecidos, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Dotação	
Referência*	59 2022.33390000000000000000.15001001000
Órgão/Unidade:	06.001 Funcional: 0012.0361.0010
Ação:	2022 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150010010000 Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 16 de outubro de 2024.

BENTO FRANSISCO SILVY
Prefeito Municipal

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante